

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Meios Indiretos de Cobrança de Créditos da Fazenda Pública

**Fabio Munhoz
Procurador Federal**

Entidades representadas pela PGF

- ▶ A Procuradoria-Geral Federal representa atualmente 155 Autarquias e Fundações Públicas Federais:
 - a) Autarquias, tais como IBAMA, SUSEP, CADE, CVM, etc., exceto o Banco Central;
 - b) todas as Agências Reguladoras: ANAC, ANATEL, ANP, ANVISA, ANS, ANA, ANTAQ, ANEEL, ANTT, ANCINE;
 - c) todas as fundações públicas federais.

Dos meios alternativos de cobrança – Protesto de CDAs

- O Protesto está previsto na Lei nº 9.492/97, que ampliou o poder dos cartórios, permitindo-os protestar títulos e outros documentos de dívida, inclusive, aqueles originados unilateralmente pela Fazenda Pública (Certidão de Dívida Ativa).
- ▶ **O art. 1º da Lei Federal nº 9.492/97:**

Art. 1º. Protesto é ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e **outros documentos de dívida**.

POSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

- ▶ **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N° 200910000045376**
- ▶ Ementa: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. PROTESTO EXTRAJUDICIAL. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. REGULAMENTAÇÃO. (103ª Sessão Ordinária, em abril de 2010).
- ▶ Inexiste qualquer dispositivo legal ou regra que vede ou desautorize o protesto dos créditos inscritos em dívida ativa em momento prévio à propositura da ação judicial de execução, desde que observados os requisitos previstos na legislação correlata. Procedência do pedido para recomendar aos tribunais a regulamentação da matéria.

FUNDAMENTOS PARA A DECISÃO DO CNJ

- O protesto é um meio eficiente e capaz de coibir o descumprimento da obrigação. Sua utilidade também é de estimular o devedor a saldar a dívida;
- Clamor pela redução da judicialização das demandas. Busca-se, dentro da evolução social e jurídica, novas alternativas para redução de demandas judiciais;
- O protesto de títulos em cartório somente ocorre se o documento protestado não contiver vícios (A CDA também já sofreu análise positiva do controle de legalidade por parte de membro da AGU).

FUNDAMENTOS PARA A DECISÃO DO CNJ

- Atendimento ao interesse público de pacificação social, respondendo mais imediatamente à sociedade, diminuindo a sensação de impunidade com relação à inadimplência do crédito público;
- **Viabiliza o atendimento na via extrajudicial do recebimento da obrigação, sem que sejam necessárias outras providências legais, tais como um processo executivo, o que em última análise é o objetivo do credor público ou privado com o protesto;**
- Reduz as demandas executivas fiscais, desafogando o Poder Judiciário e em consequência, melhorando a prestação jurisdicional;
- Preservação da garantia constitucional de acesso à justiça e unicidade de jurisdição;
- O protesto impõe condição menos gravosa ao devedor (não há penhora de bens tal como ocorre nas execuções fiscais).

PANORAMA PARA O PROTESTO DE CDA's NO ÂMBITO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS E DEMAIS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS

- Viabilizar o tratamento das dívidas abaixo de R\$ 10.000,00;
- Agilizar o pagamento de créditos inscritos em dívida ativa da Fazenda Pública Federal, com significativa redução de custos;
- Inibir a inadimplência destes créditos em favor do erário;
- Contribuir para a redução do volume de execuções fiscais ajuizadas, engajando-se na filosofia de redução consciente de demandas vigente no âmbito da AGU e CNJ.

Dos meios alternativos de cobrança – Protesto de CDAs

- ▶ Em, estudo publicado pelo IPEA no mês de abril deste ano chegou-se a conclusão que um processo de execução fiscal demora, em média, **08 anos e 02 meses para ser concluído, bem como seu custo unitário é de mais de quatro mil reais;**
- ▶ No último levantamento realizado pela PGF, temos um estoque de mais de 17 milhões de créditos para serem cobrados, atingindo valores que superam os 45 bilhões de reais;
- ▶ Por esses motivos a PGF adotou os meios alternativos de cobrança e ressarcimento dos valores devidos as Entidades que representa, tais como o protesto das CDAs;
- ▶ A referida decisão do CNJ serviu de fundamento para a regulamentação dos protestos das CDAs das Autarquias e Fundações Públicas Federais.

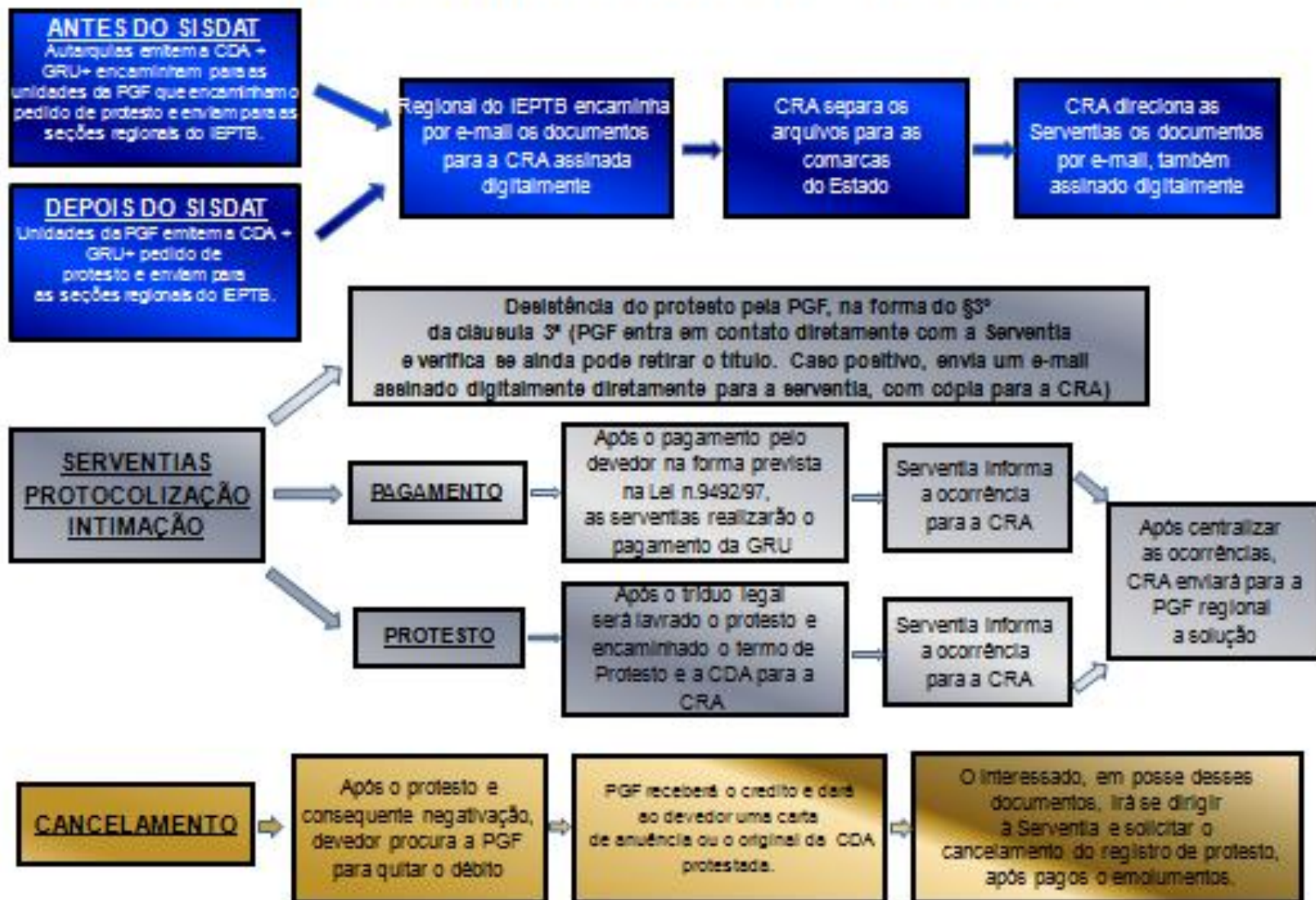
Dos meios alternativos de cobrança – Protesto de CDAs

- A PGF e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB) assinaram convênio no dia 19 de agosto de 2010 que possibilitou a isenção do pagamento dos emolumentos prévios para o protestos de Certidões de Dívida Ativa (CDA) de até dez mil reais das autarquias representadas pelo órgão. Portanto, esse acordo proporcionou a PGF encaminhar para os cartórios independentemente do pagamento dos emolumentos (taxas) iniciais pela Procuradoria-Geral Federal (PGF), que serão recolhidos pelos próprios devedores quando do pagamento dos títulos;
- Tal medida foi regulamentada através do Memorando PGF nº 11 de 31 de agosto de 2010, que criou mecanismos internos de controle dos créditos enviados à protesto e quitados por esta forma de cobrança;
- Como projeto-piloto, nos primeiros cento e vinte dias, a medida atingiu apenas títulos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) e Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) e foram realizadas apenas pelas Procuradorias-Regionais Federais de São Paulo e do Rio de Janeiro. Pretendemos estender, paulatinamente, a ferramenta para as demais Entidades e Unidades da PGF.

Dos meios alternativos de cobrança – Protesto de CDAs

- ▶ Protesto de CDA's – INMETRO; ANP; DNIT;
- ▶ Prazo do projeto: 120 dias (Setembro a Dezembro/2010);
- ▶ Critérios de Seleção das CDA's:
 - ▶ a) inferiores a R\$10.000,00;
 - ▶ b) créditos depurados (verificação preliminar);
- ▶ Forma de protesto: Requerimento via transferência de arquivos contendo CDA atualizada com assinatura digital certificada e GRU para pagamento dos valores correspondentes, inclusive encargo legal;
- ▶ CONTROLES: relatório mensal de prestação de contas do IEPTB, cópias dos protestos lavrados que possibilitam a digitalização e vinculação da CDA no sistema (ou via SICAU), confirmação do crédito no sistema; relatórios à PGF/CGCOB.

FLUXOGRAMA DE PROTESTO DE CDAs



Resultados do projeto piloto

- ▶ O projeto-piloto foi lançado no mês de outubro e foram atingidos resultados relevantes;
- ▶ No tríduo, ou seja, no período antes ao efetivo protesto atingiu-se o percentual de ressarcimento de **12,07% em números efetivos na PRF2**, que somente pode encaminhar a protesto títulos do **INMETRO** neste primeiro mês e de **31,31% referente aos títulos do INMETRO** e de **33,33% com relação aos títulos da ANP, ambos na PRF3**;
- ▶ No **geral**, somados os títulos efetivamente protestados nas duas Regionais, alcançamos o percentual de ressarcimento sobre **24,38% dos títulos** e de **31,53% dos valores efetivamente protestados**.

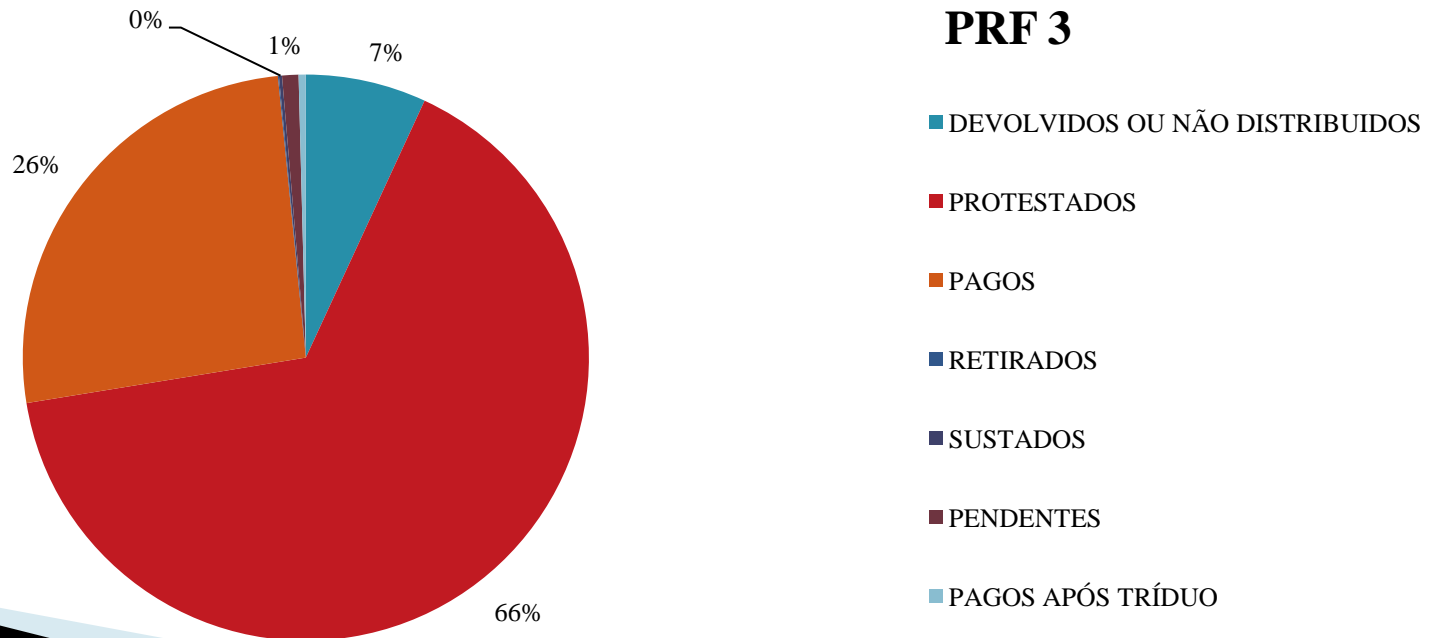
Resultados Gerais

- ▶ Até o mês de agosto, 3.459 títulos foram encaminhados a protesto, dos quais 3.226 foram efetivamente processados e 2.281 protestados;
- ▶ 859 foram pagos atingindo-se o índice de 26,63% de recuperação;
- ▶ Em valores de R\$ 9.246.545,73 encaminhados a protesto, R\$ 8.612.281,36 foram efetivamente processados e R\$ 2.516.122,50 pagos, atingindo-se um percentual de 29,22% sobre o total;
- ▶ Mais de 90% destes valores foram recebidos em 03 dias
- ▶ Em agosto o índice de recuperação em São Paulo superou os 53% e no Rio de Janeiro superior a 42%, apenas no tríduo!!

PRF 3 (ANP E INMETRO)

OUTUBRO 2010 - AGOSTO 2011

| TÍTULOS - CDA'S | QUANTIDADE | PERCENTUAL REF AO TOTAL | PERCENTUAL REF AO EFETIVO | VALORES | PERCENTUAL REF AO TOTAL | PERCENTUAL REF AO EFETIVO |
|---------------------------------------|------------|-------------------------|---------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| TOTAL | 1712 | 100% | | R\$ 4.172.467,32 | 100% | |
| DEVOLVIDOS OU NÃO DISTRIBUIDOS | 118 | 6,89% | | R\$ 294.898,02 | 7,07% | |
| EFETIVAMENTE PROCESSADOS | 1594 | 93,11% | 100,00% | R\$ 3.877.569,30 | 92,93% | 100,00% |
| PROTESTADOS | 1122 | 65,54% | 70,39% | R\$ 2.475.121,47 | 59,32% | 63,83% |
| PAGOS | 445 | 25,99% | 27,92% | R\$ 1.317.475,54 | 31,58% | 33,98% |
| RETIRADOS | 1 | 0,06% | 0,06% | R\$ 8.113,20 | 0,19% | 0,21% |
| SUSTADOS | 3 | 0,18% | 0,19% | R\$ 15.693,97 | 0,38% | 0,40% |
| PENDENTES | 16 | 0,93% | 1,00% | R\$ 51.308,82 | 1,23% | 1,32% |
| PAGOS APÓS TRÍDUO | 7 | 0,41% | 0,44% | R\$ 9.856,30 | 0,24% | 0,25% |

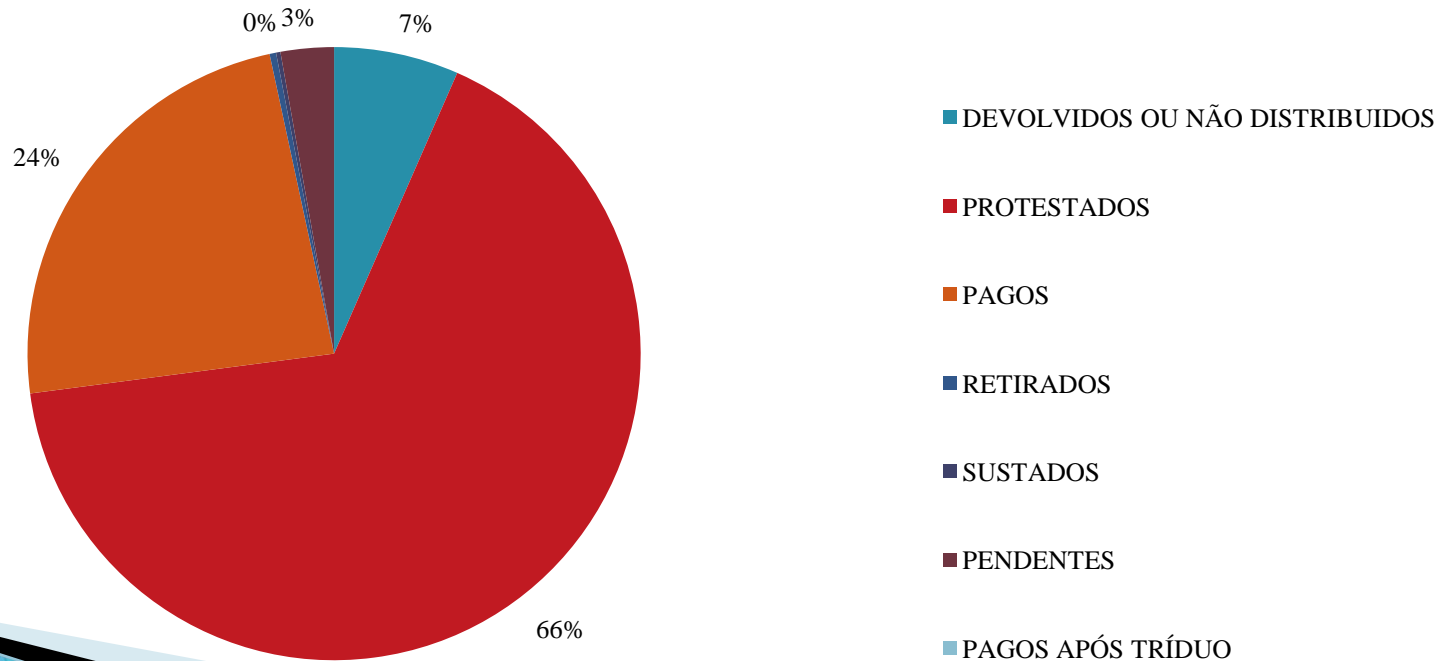


PRF 2 (ANP E INMETRO)

OUTUBRO 2010 - AGOSTO 2011

| TÍTULOS - CDA'S | QUANTIDADE | PERCENTUAL REF AO TOTAL | PERCENTUAL REF AO EFETIVO | VALORES | PERCENTUAL REF AO TOTAL | PERCENTUAL REF AO EFETIVO |
|---------------------------------------|------------|-------------------------|---------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| TOTAL | 1747 | 100% | X | R\$ 5.074.078,41 | 100% | X |
| DEVOLVIDOS OU NÃO DISTRIBUIDOS | 115 | 6,58% | X | R\$ 339.366,35 | 6,69% | X |
| EFETIVAMENTE PROCESSADOS | 1632 | 93,42% | 100,00% | R\$ 4.734.712,06 | 93,31% | 100,00% |
| PROTESTADOS | 1159 | 66,34% | 71,02% | R\$ 3.250.918,92 | 64,07% | 68,66% |
| PAGOS | 414 | 23,70% | 25,37% | R\$ 1.198.646,96 | 23,62% | 25,32% |
| RETIRADOS | 6 | 0,34% | 0,37% | R\$ 22.047,64 | 0,43% | 0,47% |
| SUSTADOS | 4 | 0,23% | 0,25% | R\$ 19.814,94 | 0,39% | 0,42% |
| PENDENTES | 49 | 2,80% | 3,00% | R\$ 243.282,60 | 4,79% | 5,14% |
| PAGOS APÓS TRÍDUO | 0 | 0,00% | 0,00% | R\$ - | 0,00% | 0,00% |

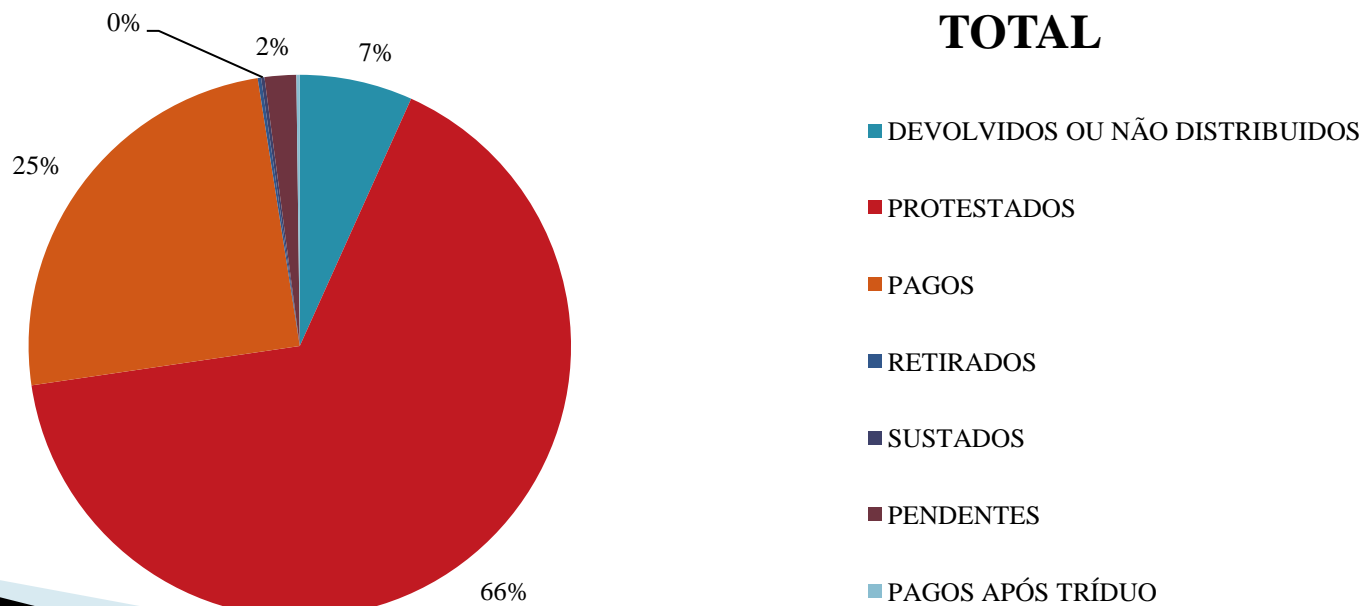
PRF 2

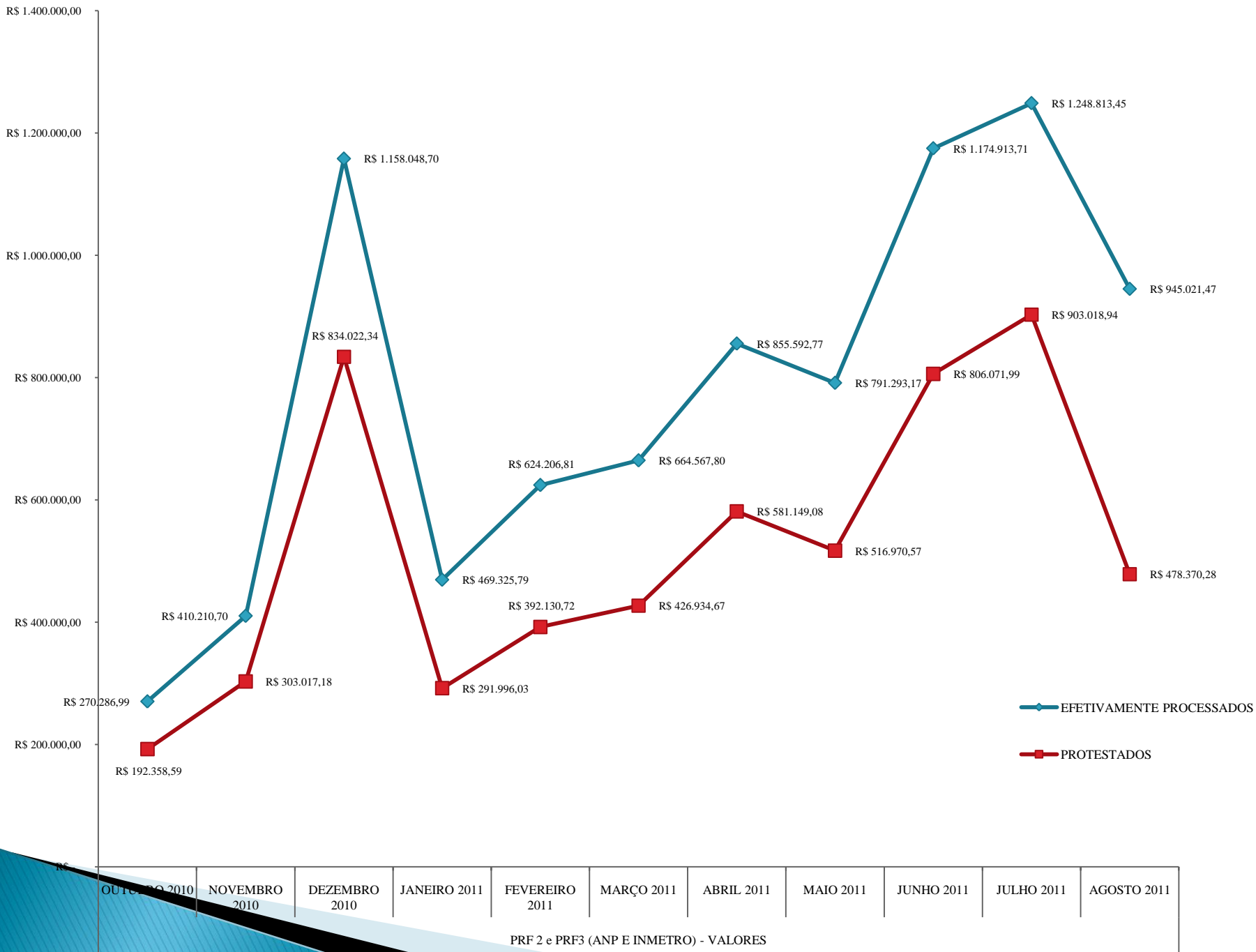


TOTAL (PRF 2 e PRF 3)

OUTUBRO 2010 - AGOSTO 2011

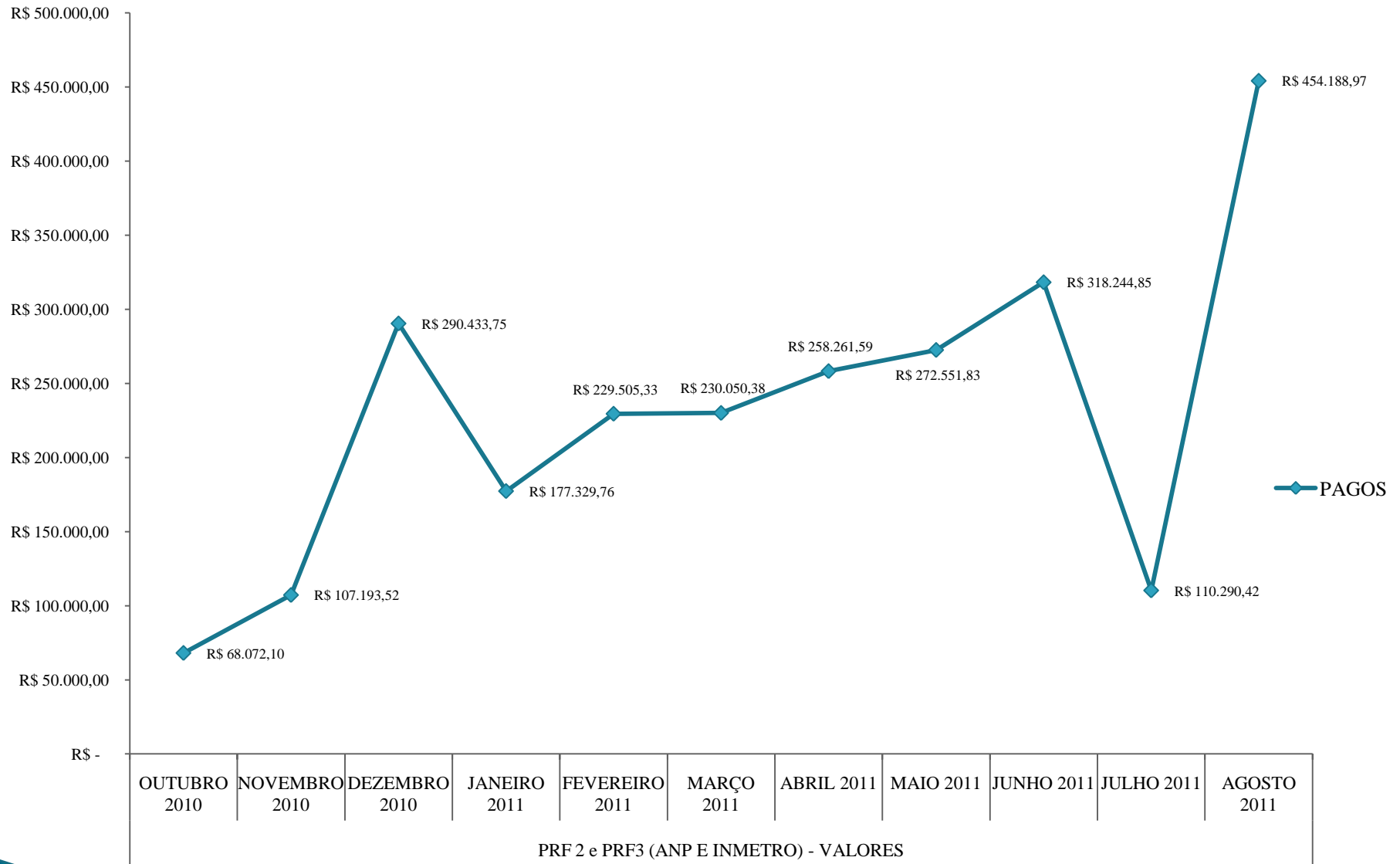
| TÍTULOS - CDA'S | QUANTIDADE | PERCENTUAL REF AO TOTAL | PERCENTUAL REF AO EFETIVO | VALORES | PERCENTUAL REF AO TOTAL | PERCENTUAL REF AO EFETIVO |
|---------------------------------------|------------|-------------------------|---------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| TOTAL | 3459 | 100% | | R\$ 9.246.545,73 | 100% | |
| DEVOLVIDOS OU NÃO DISTRIBUIDOS | 233 | 6,74% | | R\$ 634.264,37 | 6,86% | |
| EFETIVAMENTE PROCESSADOS | 3226 | 93,26% | 100,00% | R\$ 8.612.281,36 | 93,14% | 100,00% |
| PROTESTADOS | 2281 | 65,94% | 70,71% | R\$ 5.726.040,39 | 61,93% | 66,49% |
| PAGOS | 859 | 24,83% | 26,63% | R\$ 2.516.122,50 | 27,21% | 29,22% |
| RETIRADOS | 7 | 0,20% | 0,22% | R\$ 30.160,84 | 0,33% | 0,35% |
| SUSTADOS | 7 | 0,20% | 0,22% | R\$ 35.508,91 | 0,38% | 0,41% |
| PENDENTES | 65 | 1,88% | 2,01% | R\$ 294.591,42 | 3,19% | 3,42% |
| PAGOS APÓS TRÍDUO | 7 | 0,20% | 0,22% | R\$ 9.856,30 | 0,11% | 0,11% |





PRF 2 e PRF3 (ANP E INMETRO) - VALORES

TÍTULOS - VALORES PAGOS - PRF 2 e PRF 3



Próximos passos

- ▶ Iniciamos neste mês de agosto o protesto de CDAs no Distrito Federal.
- ▶ Além disso, no mês de setembro incluiremos os créditos da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
- ▶ No mês de outubro pretendemos iniciar em Pernambuco (PRF5).
- ▶ O objetivo é criamos dentro do sistema único de dívida ativa da PGF, lançado no último mês de maio, o módulo de protesto proporcionando o envio automático dos créditos inscritos em dívida ativa, a princípio de até dez mil reais, de todas as 156 entidades que representamos diretamente as centrais dos tabelionatos de protesto dos Estados, tornando a atividade plena.

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

OBRIGADO!

Fabio Munhoz
Procurador Federal
fabio.munhoz@agu.gov.br